



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 73/2022**

**Data : 13 de abril de 2022.**

**Ementa:** Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 36/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e as Vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2022.

**Art. 2º** A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

**Art. 3º** A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

**Art. 4º** O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

**Art. 5º** A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 36/2021.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente - Gestão 2022

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:37D1B8B8

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022**

Data: 13 de abril de 2022.

Súmula: Estabelece ponto facultativo para o dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, da Resolução nº 2/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem expediente de trabalho neste dia.

**Art. 2º** A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os servidores para eventuais necessidades do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente

Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:11611A36

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 73/2022**

Data : 13 de abril de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 36/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e as Vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2022.

**Art. 2º** A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

**Art. 3º** A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

**Art. 4º** O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

**Art. 5º** A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 36/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente

Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:C594972A

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 61/2022**

**PORTARIA Nº 61/2022**

Data: 13 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, a título de anuênio a servidora pública Andreia Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com a Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1,15% (um vírgula quinze por cento) sobre o vencimento mensal, a servidora Andreia Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, matrícula nº 876, a título de concessão de anuênio proporcional de efetivo exercício público, nos moldes do artigo 38 da Lei Municipal 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:51FA95AC

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 62/2022**

Data: 13 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, a título de anuênio a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com a Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) sobre o vencimento mensal, a servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, matrícula nº 1077, a título de concessão de anuênio proporcional de efetivo